



DECRETO Nº 13.692, DE 03 DE Junho DE 2009

Enquadra os servidores que especifica nos cargos da Secretaria de Segurança Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, os arts. 19 e 20, da Lei Complementar Estadual nº 038, de 24 de março de 2004, e considerando o contido no Ofício nº 007/09, de 27 de março de 2009, da Comissão Central de Avaliação e Desempenho e no Ofício nº 21.000-1109/2009/GAB/SEAD, de 07 de maio de 2009, da Secretaria da Administração,

DECRETA:

Art. 1º Ficam enquadrados os servidores nos cargos, classe e referência, no quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, na forma do Anexo Único deste Decreto.

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES**

Nº DE ORDEM	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO TRANSFORMADO	CARGO ENQUADRAMENTO	CLASSE	PADRÃO
1	007778-0	ANA LÚCIA ROCHA OLIVEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TECNICO DE SERVIÇOS	III	A
2	059580-2	ANTONIO RODRIGUES CAVALCANTE NETO	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TECNICO DE SERVIÇOS	III	A
3	009078-6	ANGELITA OLIVEIRA DA SILVA	DATILÓGRAFO	AGENTE TECNICO DE SERVIÇOS	I	C
4	009568-X	ANTONIO DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	I	C
5	007698-8	ANTÔNIO FRANCISCO GOMES CORTEZ	TÉCNICO ESPECIALIZADO	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	II	A
6	009570-2	BARTOLOMEU DOS SANTOS COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	I	C
7	009458-7	EVALDO PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	I	C
8	001597-X	FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TECNICO DE SERVIÇOS	II	A
9	025864-4	FRANCISCO VIANA DE ABREU	ECONOMISTA	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	D
10	009819-1	GLAURA CHAIB MARTINS LIMA	TÉCNICO ESPECIALIZADO	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	H
11	008828-5	GONÇALO DE BARROS FRANCO	TÉCNICO AUXILIAR	AGENTE TECNICO DE SERVIÇOS	III	A
12	081931-0	GUILHERME FRANCISCO XAVIER DE ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE TECNICO DE SERVIÇOS	I	C
13	024406-6	HILDELENA OLIVEIRA SOARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AGENTE TECNICO DE SERVIÇOS	I	C
14	006910-8	JERONCIO FERREIRA DE SÁ	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TECNICO DE SERVIÇOS	III	A
15	024374-4	LUÍS HENRIQUE SANTOS MARTINS	AUXILIAR TÉCNICO	AGENTE TECNICO DE SERVIÇOS	III	A
16	000576-2	MARIA LINDAMIR S. DE ALMEIDA	AUXILIAR TÉCNICO	AGENTE TECNICO DE SERVIÇOS	I	A
17	007745-3	MARIA RAIMUNDA COSTA LIRA DE CARVALHO	TÉCNICO AUXILIAR	AGENTE TECNICO DE SERVIÇOS	II	A
18	007659-7	PAULO IBERÊ LEITE DA COSTA RIBEIRO	TÉCNICO ESPECIALIZADO	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	II	A

OF. 762



DECRETO Nº 13.693, DE 03 DE Junho DE 2009

Enquadra os servidores que especifica nos cargos da Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, os arts. 19 e 20, da Lei Complementar Estadual nº 038, de 24 de março de 2004, e considerando o contido no Ofício nº 007/09, de 27 de março de 2009, da Comissão Central de Avaliação e Desempenho e no Ofício nº 21.000-1109/2009/GAB/SEAD, de 07 de maio de 2009, da Secretaria da Administração,

DECRETA:

Art. 1º Ficam enquadrados os servidores nos cargos, classe e referência, no quadro de pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes deste enquadramento serão implantados considerada a disponibilidade de recursos financeiros do Estado, e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de março de 2009.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03 de junho de 2009.

GOVERNADOR DO ESTADO
[Assinatura]
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM EXERCÍCIO

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes deste enquadramento serão implantados considerada a disponibilidade de recursos financeiros do Estado, e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de março de 2009.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03 de junho de 2009.

GOVERNADOR DO ESTADO
[Assinatura]
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM EXERCÍCIO